

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 11 DE 05 DE MARÇO DE 2024.....



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPAL DE LAJEDÃO E A EMPRESA GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 06 dias do mês de março de 2024, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO, brasileiro, casado, agente político, Inscrição no CPF nº 941.679.155-53 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.528.482/0001-45, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em especial pela art.57, II do referido dispositivo legal e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos Contratos nº 025/2023 assinado em 13/03/2023, por mais um período de 09(nove) meses, com fundamento:

- Art. 57, II da Lei 8.666/93;
- Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração;
- Consoante pedido via P.A. nº 014/2024;
- Conforme parecer jurídico emitido Assessoria Jurídica Municipal, Bel. Dra. Alene de Paula Sobrinho Sampaio, Advogada, OAB/BA nº 31.900.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 025/2023, por mais um período de 09(nove) meses, a partir de 13/03/2024 à 13/12/2024, tendo em vista o constante na Cláusula Terceira – do Prazo, do instrumento original de contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, ou a qualquer momento a interesse da Administração.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo Aditivo permanece o mesmo do contrato primitivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme determina a legislação vigente.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**MUNICÍPIO DE LAJEDÃO**  
CONTRATANTE

**GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 03.528.482/0001-45  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL 016/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPAL DE LAJEDÃO E A EMPRESA TEIXEIRA INFORMATICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 05 dias do mês de março de 2024, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 941.679.155-53 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TEIXEIRA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.286.217/0001-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em especial pela art.57, II do referido dispositivo legal e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos Contratos nº 023/2023 assinado em 06/03/2023, por mais um período de 09(nove) meses, com fundamento:

- Art. 57, II da Lei 8.666/93;
- Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração;
- Consoante pedido via P.A. nº 015/2024;
- Conforme parecer jurídico emitido Assessoria Jurídica Municipal, Bel. Dra. Alene de Paula Sobrinho Sampaio, Advogada, OAB/BA nº 31.900.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 023/2023, por mais um período de 09(nove) meses, a partir de 06/03/2024 à 06/12/2024, tendo em vista o constante na Cláusula Terceira – do Prazo, do instrumento original de contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, ou a qualquer momento a interesse da Administração.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo Aditivo permanece o mesmo do contrato primitivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme determina a legislação vigente.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**MUNICÍPIO DE LAJEDÃO**  
CONTRATANTE

**TEIXEIRA INFORMATICA LTDA**  
CNPJ nº 03.286.217/0001-06  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL 016/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPAL DE LAJEDÃO E A EMPRESA ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 05 dias do mês de março de 2023, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 941.679.155-53 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.887.378/0001-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em especial pela art.57, II do referido dispositivo legal e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos Contratos nº 027/2023 assinado em 30/03/2023, por mais um período de 09(nove) meses, com fundamento:

- Art. 57, II da Lei 8.666/93;
- Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração;
- Consoante pedido via P.A. nº 013/2024;
- Conforme parecer jurídico emitido Assessoria Jurídica Municipal, Bel. Dra. Alene de Paula Sobrinho Sampaio, Advogada, OAB/BA nº 31.900.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 027/2023, por mais um período de 09(nove) meses, a partir de 30/03/2024 à 30/12/2024, tendo em vista o constante na Cláusula Terceira – do Prazo, do instrumento original de contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, ou a qualquer momento a interesse da Administração.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo Aditivo permanece o mesmo do contrato primitivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme determina a legislação vigente.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000

Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**MUNICÍPIO DE LAJEDÃO**  
CONTRATANTE

**ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
CNPJ nº 05.887.378/0001-72  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031A/2022 PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPAL DE LAJEDÃO E A EMPRESA IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 04 dias do mês de março de 2024, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 941.679.155-53 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.055.987/0001-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em especial pela art.57, II do referido dispositivo legal e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos Contratos nº 031A/2022 assinado em 23/03/2022, por mais um período de 09(nove) meses, com fundamento:

- Art. 57, II da Lei 8.666/93;
- Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração;
- Consoante pedido via P.A. nº 012/2024;
- Conforme parecer jurídico emitido Assessoria Jurídica Municipal, Bel. Dra. Alene de Paula Sobrinho Sampaio, Advogada, OAB/BA nº 31.900.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 031A/2022, por mais um período de 09(nove) meses, a partir de 22/03/2024 à 22/12/2024, tendo em vista o constante na Cláusula Terceira – do Prazo, do instrumento original de contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, ou a qualquer momento a interesse da Administração.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo Aditivo permanece o mesmo do contrato primitivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme determina a legislação vigente.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**MUNICÍPIO DE LAJEDÃO**  
CONTRATANTE

**IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ nº 03.055.987/0001-30  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 11 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 11 DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.476.131,08 (Dois milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e cento e trinta e um reais e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.476.131,08 (Dois milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e cento e trinta e um reais e oito centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**1.021 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PUBLICAS**

4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES

2.476.131,08

Total por Ação: 2.476.131,08

Total por Unidade Orçamentária: 2.476.131,08

Total Suplementado: 2.476.131,08

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**1.028 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES

976.131,07

Total por Ação: 976.131,07

**1.031 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS**

4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES

0,01

Total por Ação: 0,01

Total por Unidade Orçamentária: 976.131,08

**50103 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

**1.025 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA**

4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES

1.500.000,00

Total por Ação: 1.500.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.500.000,00

Total Anulado: 2.476.131,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 5 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 05 de março de 2024.

:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53